



Município de Macapá
Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nº 1.851/2011-PMM

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ O CENTRO COMUNITÁRIO
MARIA IMACULADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de Utilidade Pública no Município de Macapá, com fundamento no disposto da Lei nº. 1.438/2005-PMM, o **CENTRO COMUNITÁRIO MARIA IMACULADA**, com foro jurídico na Comarca de Macapá sob 1º Registro de Pessoa Jurídica, protocolo sob o nº. 12.385 e Registro sob o nº. 1447, Livro "A" nº. 14.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 16 de fevereiro de 2011.


ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá